

ISSN: 2230-9926

Available online at http://www.journalijdr.com



International Journal of Development Research Vol. 12, Issue, 07, pp. 57758-57762, July, 2022 https://doi.org/10.37118/ijdr.24948.07.2022



REVIEW ARTICLE OPEN ACCESS

## POLÍTICAS SOBRE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO BRASIL: SCOPING REVIEW

Fernanda França Cabral<sup>1</sup>, Indara Cavalcante Bezerra<sup>2</sup>, Karla Deisy Morais Borges<sup>3</sup>, Mardenia Gomes Vasconcelos Pitombeira<sup>4</sup> and Marta Maria França Fonteles<sup>5</sup>

<sup>1</sup>Universidade Estadual do Ceará - UECE, Brasil; <sup>2</sup>Universidade Estadual do Ceará - UECE, Brasil; <sup>3</sup>Universidade Federal do Ceará - UECE, Brasil; <sup>5</sup>Universidade Federal do Ceará - UFC, Brasil; <sup>5</sup>Universidade Federal do Ceará - UFC, Brasil

### ARTICLE INFO

#### Article History:

Received 20<sup>th</sup> April, 2022 Received in revised form 17<sup>th</sup> May, 2022 Accepted 27<sup>th</sup> June, 2022 Published online 30<sup>th</sup> July, 2022

#### Key Words:

Sistema Único de Saúde; Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; *Scoping Review*.

\*Corresponding author: Fernanda França Cabral,

### **ABSTRACT**

Objetivou-se identificar na literatura evidências científicas sobre as Políticas de Assistência Farmacêutica no Brasil, utilizando o *Scoping Review* enquanto método de revisão proposto pelo Instituto Joanna Briggs (JBI). Realizou-se mapeamento dos principais conceitos e identificou-se as lacunas do conhecimento acerca da temática, com ênfase na estratégia *Population, Concept* e *Context* (PCC). A busca ocorreu no período de junho a dezembro de 2021 na base da dados Scientific Eletronic Library (SCIELO) e literatura cinzenta. Foram identificados 119 estudos que continham os descritores pré-estabelecidos. Destes, 12 foram selecionados para análise do resumo por preencherem aos critérios de inclusão. Por fim, sete estudos foram selecionados, acrescidos de mais cinco documentos, atos normativos que descrevem Políticas Nacionais e Estaduais de AF, totalizando doze textos para a confecção do *Scoping review. Concluiu-se que a* efetivação de direitos sociais exige a implementação de políticas públicas. Com efeito, esta revisão acrescenta à literatura científica, subsídios que podem orientar gestores e colegiados a desenvolver estratégias mais eficazes na consolidação das políticas públicas de AF no Brasil.

Copyright © 2022, Fernanda França Cabral et al. This is an open access article distributed under the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original work is properly cited.

Citation: Fernanda França Cabrall, Indara Cavalcante Bezerra, Karla Deisy Morais Borges, Mardenia Gomes Vasconcelos Pitombeira and Marta Maria França Fonteles, 2022. "Políticas sobre assistência farmacêutica no Brasil: Scoping Review", International Journal of Development Research, 12, (07), 57758-57762.

### INTRODUCTION

As políticas públicas traduzem diretrizes, princípios norteadores de ação, regras e procedimentos para as relações entre Poder Público e sociedade, mediadas por atores sociais e Estado. São, portanto, políticas explicitadas, sistematizadas ou formuladas em documentos (leis, programas, linhas de financiamentos) que orientam ações que normalmente envolvem aplicações de recursos públicos (TEIXEIRA, 2002). Com a Constituição brasileirade 1988, o direito à saúde ganhou status de direito fundamental e, em contrapartida, estabeleceu-se para o Estado um dever fundamental consistente na elaboração de políticas sociais e econômicas para implementação de ações e serviços, garantindo um sistema universal e igualitário de acesso aos serviços públicos de saúde. O direito fundamental à saúde, nos moldes estabelecidos no texto constitucional, consubstancia-se no direito ao acesso universal e igualitário às políticas públicas de saúde definidas pelo Poder Legislativo e implementadas pelo Poder Executivo. No intuito de concretizar o direito à saúde, o legislador constituinte estabeleceu que os serviços públicos integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo um sistema único (GONDIM, 2019).

Partindo da premissa que o direito ao acesso a medicamentos é garantido na Constituição Federal do Brasil, de 1998, e que a execução das ações "de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica" é um dos campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), entende-se então que as Políticas relacionadas à Assistência Farmacêutica (AF) são de grande relevância para a orientação da garantia do direito à saúde e da implementação de ações capazes de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população. Nesse contexto, a Política Nacional de Assistência Farmacêutica (PNAF) no Brasil, aprovada por meio da Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004 norteia a formulação de políticas e ações setoriais, tendo como alguns dos seus eixos estratégicos, a manutenção, a qualificação dos serviços de AF na rede pública de saúde e a qualificação de recursos humanos, bem como a descentralização das ações. No Ceará, a Política Estadual de Assistência Farmacêutica foi recentemente aprovada, em dezembro de 2021 pelo Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau-CE) por meio da Resolução nº 55/2021. A partir desses marcos históricos um olhar especial para a AF se faz necessário, no sentido de promover maior integração à situação epidemiológica do Estado do Ceará, do Brasil e do mundo, em que diversos fatores, a exemplo o

envelhecimento da população, o aumento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) - como a hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM) - as violências, os desastres ambientais, a emergência de doenças infecciosas, bem como o aumento da cobertura dos serviços, a utilização de alta tecnologia, a maior exigência do usuário, entre outros, fazem com que as demandas e gastos com saúde e, consequentemente, com medicamentos, cresçam a níveis difíceis de serem suportados pelos sistemas de saúde (PEREIRA, 2007; CORRER, OTUKY & SOLER, 2011). Além disso, a Portaria GM nº 4.279/2010, que instituiu as Redes de Atenção à Saúde (RAS) no Sistema Único de Saúde(SUS), os processos da AF devem estar integrados de forma efetiva às RAS. Essa integração deve ser entendida não só como sistema de apoio (serviços de abastecimento - seleção, programação, aquisição, armazenamento e distribuição), mas também como ponto de atenção (serviços de cuidado farmacêutico), com o objetivo de propiciar o acompanhamento farmacoterapêutico, o uso racional e o acesso aos medicamentos de forma integrada, contínua, segura e efetiva para o indivíduo, a família e a comunidade, com foco no alcance de resultados terapêuticos concretos, de forma a otimizar os benefícios gerados em saúde com uma melhor utilização dos recursos disponíveis, isto é, tornando o sistema de saúde mais eficiente (MENDES, 2011). Para tanto, é necessário cumprir os objetivos propostos em benefício da população, além de observar os desdobramentos das experiências gestoras da AF em diferentes estados, o que pode aprimorar a implementação dessas políticas enquanto subsídios para outros gestores. Nesse sentido, este estudo tem como objetivo mapear as evidências científicas sobre as políticas de AF no Brasil, enquanto ferramenta de apoio e aprimoramento de estretégias assistenciais e de avaliação do cumprimento dos objetivos propostos da política em benefício da população, além de obervar os desdobramentos das experiências gestoras da AF. Com efeito, a investigação contribuirá para elucidar e apoiar a reorientação para estratégias mais efetivas que consolidem o propósito da AF no SUS.

## **MÉTODO**

Trata-se de um estudo de *Scoping Review*, conforme metodologia de revisão proposta pelo Instituto Joanna Briggs (JBI). Este método permite mapear os principais conceitos e identificar lacunas de conhecimento. Para a construção da pergunta da pesquisa, utilizou-se a estratégia Population, Concept e Context (PCC) para uma Scoping Review. Foram definidos: P – políticas de saúde; C – Assistência Farmacêutica e C – no Brasil. Os critérios de exclusão aplicados foram os estudos que abordassem apenas acesso a medicamentos ou judicialização, sem abordagem sob a ótica da política de AF. A partir dessas definições foi estabelecida a pergunta norteadora: Quais as políticas públicas de saúde orientam a AF no Brasil?

Nesse sentido, o levantamento bibliográfico foi realizado em duas etapas no período de junho a dezembro de 2021, com os seguintes descritores: Assistência Farmacêutica, Sistema Único de Saúde (SUS), Política Nacional de Assistência Farmacêutica; Política Nacional de Medicamentos; Scoping Review. Na primeira etapa foram empregados junto aos descritores os conectores booleanos: AND, OR e NOT para compor as chaves de busca a serem utilizadas na base de dados Scientific Eletronic Library (SCIELO). Na segunda etapa o tema foi pesquisado na literatura cinzenta de forma complementar a partir da experiência dos autores no campo da gestão da AF com análise de instrumentos normativos, visando identificar documentos adicionais para inserção, em observância aos critérios de inclusão. Inicialmente foram analisadas as palavras contidas nos títulos e resumos e os estudos que respondiam à questão desta revisão foram lidos na íntegra. Dessa forma, foram identificados 119 estudos que continham os descritores pré-estabelecidos.Destes, 14 foram selecionados para análise do resumo por preencherem aos critérios de inclusão. Entre os selecionados, dois foram excluídos por duplicidade e quatro, após a leitura do resumo, e um outro, após a leitura

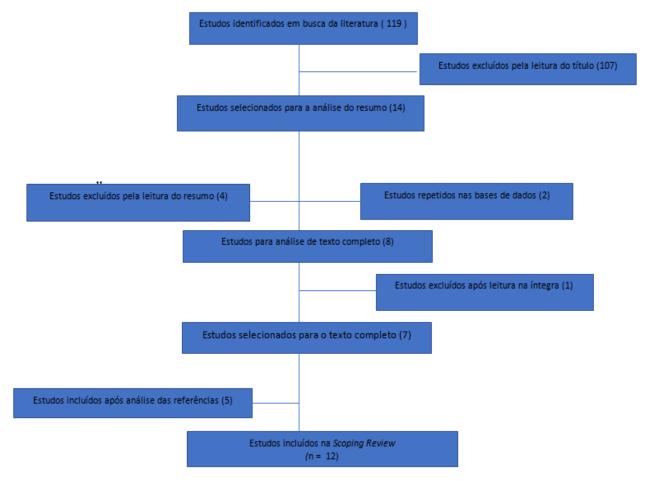


Figura 1. Fluxograma do processo de seleção dos estudos adaptado do PRISMA

completa, por fugir da questão problema. Por fim, sete estudos foram selecionados, acrescidos de mais cinco documentos, atos normativos que descrevem Políticas Nacionais e Estaduais de AF no Brasil e respondem à pergunta norteadora definida, totalizando doze textos para a confecção do Scoping review. O processo de busca e seleção desta revisão está disposto no fluxograma (Figura 1), conforme recomendações do JBI. Os doze estudos incluídos na revisão foram publicados e/ou disponibilizados no período de 1998 a 2021. Dentre eles, 7 são artigos científicos e 5 são documentos do tipo ato normativo provenientes de Diário Oficial da União ou de Diário Oficial do Estado. (Quadro 1) O recorte temporal da pesquisa foi definido com base no marco zero acerca da temática no Brasil, o que correspondeu à aprovação da Política Nacional de Medicamentos (PNM), em 1998. A análise dos textos integrais das doze publicações incluídas permitiu identificar os principais focos de interesse de cada texto, os quais foram organizados em categorias. A tabela 2 descreve a distribuição das pesquisas em relação à metodologia empregada e o seu respectivo estudo. Do total, cinco trabalhos têm como âmbito de abrangência, histórico e fundamentação teórica sobre a AF no Brasil, 5 atos normativos governamentais (portarias), 1 estudo de caso em que se analisa as origens, os desdobramentos, resultados e desafios do Programa Farmácia Popular do Brasil e 1 estudo que descreve o processo de implementação da Política Estadual de AF no Estado da Bahia (PEAF).

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Dentre os estudos selecionados destacam-se (3, 4 e 8) em que a centralidade da discussão balizou-se nos aspectos teóricos conceituais da AF no Brasil, incluindo desde a sua estrutura e organização em blocos de financiamento (VIEIRA, 2010); resgate histórico dos avanços e desafios da política de AF com temas que incluem a reorientação da AF, a formação de recursos humanos, o desenvolvimento tecnológico e a produção industrial (Bermudez *et al*, 2018); retrospectiva histórica com os motivos que levaram à adoção de uma política de medicamentos no Brasil evidenciando os múltiplos fatores que interferiram na construção dessa política (Baumgratz *et al*, 2009).

O trabalho de Vieira (2010) "AF no sistema público de saúde no Brasil", reafirma que os marcos legais impressos na Constituição Federal do Brasil de 1988, a lei orgânica da saúde (Lei nº 8.080/1990), a Política Nacional de Medicamentos de 1998, e mais tarde em 2004 a PNAF, foram essenciais para o reconhecimento da AF no âmbito da atenção à saúde enquanto política pública e constituem marcos regulatórios importantes que devem servir como embasamento das Políticas Estaduais de AF. O estudo de Bermudez et al. (2018) "AF nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade" ratifica que o tema da AF é bastante amplo e central com impactos intersetoriais e que ao longo dos trintas anos o país com dimensões continentais, desigual e complexo atravessou várias mudanças políticas, econômicas e sociais. Os atos regulatórios existentes expressam o esforco para implementação evidenciando que não garante necessariamente que a implementação tenha sido plena ou bem-sucedida alertando sobre as atuais políticas que vêm sendo implementadas e o desmonte de estruturas sólidas que representaram avanços sociais.

No estudo de Baumgratz, Alves, Vieira e Souza (2009), "Política de Medicamentos", são discutidos os motivos que levaram à adoção de uma política de medicamentos no Brasil, dentre os quais destacam-se o aumento da expectativa de vida dos brasileiros, a nova conformação da saúde pública do país, o sucateamento do serviço público brasileiro, além fatores culturais. O estudo aponta para a necessidade do Estado brasileiro em equacionar problemas advindos da política econômica, o que compromete diretamente o acesso universal e equânime aos medicamentos e a materialização da política de medicamentos. Já os estudos (10 e 11) trazem a discussão acerca do histórico, perspectivas e relevância das Políticas de Fitoterapia no Brasil. No estudo de Rocha et al.(2021), "Uso de plantas medicinais: Histórico e relevância", é discutido o histórico de uso de plantas medicinais e a sua relevância frente a implementação de políticas públicas de saúde, bem como a importância dos saberes populares presentes em diferentes culturas, como fator essencial para a construção e implementação políticas sólidas de saúde, de âmbito nacional, como o Sistema Único de Saúde (SUS) e a Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF).

Tabela 1. Estudos selecionados por ano de publicação, autoria, periódico/instituição, título e tipo de publicação

Estudo	Ano	Autoria	Periódico/Instituição	Título	Tipo de Publicação
1	1998	Ministério da Saúde	Diário Oficial da República Federativa do	Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998 – aprova a	Ato Normativo
			Brasil	política nacional de medicamentos	
2	2004	Ministério da Saúde	Diário Oficial da República Federativa do	RESOLUÇÃO Nº 338, DE 06 DE MAIO DE 2004 – Institui	Ato Normativo
			Brasil	a Política Nacional de Assistência Farmacêutica	
3	2009	Baumgratz de Paula, PA,	Physis Revista de Saúde Coletiva	Política de medicamentos: da universalidade de direitos aos	Artigo
		et al.		limites da operacionalidade	
4	2010	Vieira, FS	Revista Panamericana Salud Publica	Assistência Farmacêutica no Sistema Público de Saúde do	Artigo
				Brasil	
5	2016	Costa, LA, Santana, G.	Jornal de Assistência Farmacêutica e	Implantação da Política de Assistência Farmacêutica do	Artigo
			Farmacoeconomia – JAFF	Estado da Bahia	
6	2018	Secretaria Estadual de	Diário Oficial do Estado de Pernambuco	RESOLUÇÃO Nº 753, DE 08 DE AGOSTO DE 2018 –	Ato Normativo
		Saúde do Pernambuco		Institui a Política Estadual de Assistência Farmacêutica	
7	2018	Secretaria Estadual de	Diário Oficial do Estado do Pará	RESOLUÇÃO Nº 1095, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018	Ato Normativo
		Saúde do Pará		<ul> <li>Institui a Política Estadual de Assistência Farmacêutica</li> </ul>	
8	2018	Bermudez JAZ et al.	Revista Ciência & Saúde Coletiva	Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na	Artigo
				perspectiva da integralidade	
9	2018	Alencar TOS, Araújo PS,	Revista Saúde Debate	Programa Farmácia Popular do Brasil: uma análise política	Artigo
		Costa ED, Barros RD,		de sua origem, seus	
		Lima YOR, Paim JS		desdobramentos e inflexões	
10	2021	Silva MVS et al.	International Journal of Development	Fitoterapia no Brasil: marcos legais para uso racional na	Artigo
			Research	atenção primária à saúde	
11	2021	Rocha, LPB et al.	Research, Society and Development	Uso de plantas medicinais: Histórico e relevância	Artigo
12	2021	Secretaria Estadual de	Diário Oficial do Estado do Ceará	RESOLUÇÃO Nº 55/2021 CESAU/CE, de 02 de dezembro	Ato Normativo
		Saúde do Ceará		de 2021 -: APROVAÇÃO DA POLITICA ESTADUAL DE	
				ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PEAF;	

Tabela 2. Distribuição da publicação quanto ao tipo de estudo e metodologia

Tipo de estudo e metodologia	N (11)	%
Teórico	5	41,66
Normativo	5	41,66
Qualitativo- Estudo de Caso	1	8,33
Descritivo-Documental	1	8,33

De forma adicional ao tema fitoterapia, o estudo de Silva et al. (2021), "Fitoterapia no Brasil: marcos legais para uso racional na atenção primária à saúde", buscou realizar uma revisão das principais legislações vigentes sobre Fitoterapia no Brasil e evidencia a necessidade de definição de estratégias para efetivação no cumprimento da legislação vigente e na capacitação dos profissionais de saúde, com compromisso na política governamental, especialmente na formação acadêmica, com incentivo ao ensino, pesquisa e extensão em Fitoterapia. O grupo de estudos selecionados (1, 2, 6, 7 e 12) são atos normativos, que têm efeitos gerais, atingindo todos os que se encontram na mesma situação por ele regulada, tais como decretos regulamentares, regimentos, resoluções, deliberações e portarias normativos. Os estudos trazem experiências práticas na gestão federal e estadual no campo da AF com os principais desafios e avanços. De acordo com a Portaria MS nº 3.916, de 1998, a PNM é parte essencial da Política Nacional de Saúde e fundamenta-se nos princípios e diretrizes do SUS, bem como estabelece responsabilidades das esferas de gestão para assegurar a disponibilidade de medicamentos e atividades de AF no país. Tem como finalidades principais: garantir a necessária segurança, a eficácia e a qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais (medicamentos essenciais são aqueles que irão atender as necessidades prioritárias de saúde de uma população).

Na PNM, a AF é definida como um grupo de atividades relacionadas com o medicamento, destinadas a apoiar as ações de saúde demandadas por uma comunidade. Envolve o abastecimento de medicamentos em todas e em cada uma de suas etapas constitutivas, a conservação e o controle de qualidade, a segurança e a eficácia terapêutica dos medicamentos, o acompanhamento e a avaliação da utilização, a obtenção e a difusão de informação sobre medicamentos e a educação permanente dos profissionais de saúde, do paciente e da comunidade para assegurar o uso racional de medicamentos. No artigo 1º., inciso III da Resolução Nº 338, de 06 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, define a AF como "um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando o acesso e seu uso racional". Este conjunto envolve a pesquisa, o desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação, aquisição, distribuição, dispensação, garantia da qualidade dos produtos e serviços, acompanhamento e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população". A Resolução de Nº 753, de 08 de agosto de 2018 aprova a Política Estadual de AF do Pernambuco que norteia acesso integral e qualificado aos medicamentos essenciais e produtos para saúde padronizados incluídos na Relação Estadual de Medicamentos Essenciais (RESME) em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo o uso racional, a dispensação contínua e o atendimento humanizado bem como as diretrizes pautada na gestão democrática e participativa sendo que implantação, implementação, monitoramento, controle e avaliação da Política Estadual de AF são de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Estado de Pernambuco, através da Diretoria da AF Estadual deliberada e monitorada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde -CES e pactuada junto ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS, no âmbito de suas competências.

A Resolução Nº 1095, de 14 de novembro de 2018 aprova a Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Pará objetiva garantir à população paraense o acesso integral e qualificado aos medicamentos essenciais e produtos para saúde padronizados e incluídos na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) em todos os níveis de atenção à saúde, promovendo o uso racional, a dispensação contínua e o atendimento humanizado sendo que a implantação, monitoramento, controle e avaliação da Política Estadual de AF são de responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará, através do Departamento Estadual de AF deliberada e monitorada pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES e pactuada junto ao Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde COSEMS, no âmbito de suas competências. Os serviços de AF na

rede pública de saúde, nos diferentes níveis de atenção, considerando a necessária articulação e a observância das prioridades regionais definidas nas instâncias gestoras do SUS, descentralização das ações, a utilização da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) como instrumento racionalizador das ações no âmbito da AF. A Resolução 55/2021 do Conselho Estadual de Saúde do Ceará (Cesau-CE) aprovou A Política Estadual de Assistência Farmacêutica do Estado do Ceará e foi uma das estratégias da Secretaria da Saúde para a consolidação de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual quanto coletiva, tendo como eixo central o cuidado farmacêutico ao cidadão cearense. A Política visa fortalecer a Assistência Farmacêutica em todos os níveis de atenção (primário, secundário e terciário), objetivando a organização e a ampliação do acesso a medicamentos, de promoção do uso racional, de estruturação do cuidado farmacêutico, de organização da infraestrutura e de mecanismos de governança, de um financiamento adequado com uma gestão democrática e participativa.

O estudo 5 traz uma abordagem descritivo documental referente ao processo de Implantação da Política de AF no Estado da Bahia, discutindo e classificando os problemas da AF em 5 categorias para estruturação de um plano de ação. Para melhor alcançar os objetivos da política, foi necessário organizá-la a partir de 3 diretrizes básicas: gestão democrática, uso racional de medicamentos e ampliação e qualificação do acesso. A partir da implantação da política, percebeuse uma estabilidade política, administrativa e técnica às ações que asseguram a ampliação e a qualificação do acesso. Salienta-se, então, que o acesso e a promoção do uso racional de medicamentos tornamse, assim, uma premente necessidade para assegurar uma maior resolutividade das ações e minimizar os efeitos negativos do orçamento da saúde (BRASIL, 2015). O Estudo 9, Programa Farmácia Popular do Brasil: uma análise política de sua origem, seus desdobramentos e inflexões, é do tipo qualitativo e analisa as origens, os desdobramentos, resultados e desafios do Programa Farmácia Popular do Brasil, face à necessária integralidade da AF.

A efetividade das políticas farmacêuticas requer a implementação das diretrizes da PNM e dos princípios da PNAF em sua inteireza e um conjunto de práticas, a exemplo dos serviços farmacêuticos clínicos, de farmacovigilância, controle da propaganda de medicamentos, entre outros, que dificilmente encontrarão condições para serem realizados nos estabelecimentos farmacêuticos do programa "Aqui tem Farmácia Popular", uma iniciativa do Ministério da Saúde criada em 2004 a fim de disponibilizar à população medicamentos para hipertensão, diabetes, dislipidemia, asma, rinite, doença de Parkinson, osteoporose, glaucoma, além de anticoncepcionais e fraldas geriátricas sendo que os medicamentos para hipertensão, diabetes e a asma são gratuitos cuja concepção da AF, desde a sua origem, é acesso a medicamentos. Ao analisar os restrita a ampliar documentos, percebem-se desafios a serem superados, mas também avanços na implementação das políticas de AF no país. Ademais, esta revisão reuniu informações substanciais sobre os documentos oficiais que regem a AF, juntamente com estudos que revelam no campo prático. A implementação dessas políticas e seus desdobramentos, oferece subsídios que podem nortear os gestores na execução de estratégias mais eficazes na consolidação das políticas públicas de

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A AF, no Brasil, tem enfrentado diversos problemas que vão desde financiamento insuficiente, problemas na gestão, falta de estrutura, além da falta de recursos humanos qualificados. As consequências expressam prejuízos para a Saúde Pública no País, impactando diretamente os usuários que, muitas vezes ficam sem acesso aos medicamentos essenciais, o que culmina em recorrência à justiça para garantia de seus direitos. Observa-se uma necessidade de avanços na estruturação (construção) de políticas estaduais de AF no Brasil que atendam às necessidades da população de forma resolutiva e humanizada. Bem como a reestruturação da política nacional de medicamentos frente aos avanços tecnológicos de forma alinhada

com as demais políticas estabelecidas. A efetivação de direitos sociais exige a implementação de políticas públicas. A transparência desses direitos e políticas bem como a contínua difusão de informação é essencial para a melhor organização do SUS. Este *Scoping Review* expressou lacuna do conhecimento sobre a implementação das Políticas de AF nos Estados brasileiros. Por outro lado, reuniu informações os documentos oficiais que regem a AF, juntamente com estudos que revelam algumas experiências da implementação dessas políticas em alguns Estados. Com efeito, esta revisão acrescenta à literatura científica, subsídios que podem orientar gestores e colegiados a desenvolver estratégias mais eficazes na consolidação das políticas públicas de AF no Brasil.

# REFERÊNCIAS

- ALENCAR T.O.S., ARAÚJO P.S, COSTA E.D., BARROS R.D., LIMA Y.O.R., PAIM J.S. 2018. Programa Farmácia Popular do Brasil: uma análise política de sua origem, seus desdobramentos e inflexões. 2018. *Saúde Debate*,42(2), 159-172.
- BAUMGRATZ, P.A.P., ALVES T.N.P., VIEIRA R.C.P.A., SOUZA A.I.S. 2009. Política de medicamentos: da universalidade de direitos aos limites da operacionalidade. *Rev. Physis: Revista de Saúde Coletiva*, 19(4), 1111-1125.
- BERMUDEZ J.A.Z., ESHER A, OSÓRIO-DE-CASTRO C.G.S., VASCONCELOS D.M.M., CHAVES G.C., OLIVEIRA M.A., SILVA, R.M., LUIZA V. L. 2018. Assistência Farmacêutica nos 30 anos do SUS na perspectiva da integralidade. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23(6), 1937-1951.
- BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE SAÚDE. 2011. Assistência Farmacêutica no SUS. Brasília: CONASS. (Coleção Para Entender a Gestão do SUS 2011, 7).
- BRASIL. Decreto n. 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/ ato2011-2014/2011/decreto/d7508.htm.
- BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Recuperado de http://www.planalto.gov.br/ccivil 03/leis/18080.htm.
- BRASIL. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. Aprova a Política Nacional de Medicamentos. Recuperado de https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\_30\_10\_1998.html.
- BRASIL. Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Recuperado de https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2004/res0338\_06 05 2004.html.
- CORRER C.J., OTUKY M.F., SOLER O. 2011. Assistência farmacêutica integrada ao processo de cuidado em saúde: gestão clínica do medicamento. *Rev. pan-amaz saúde*, 2(3), 41-49. http://dx.doi.org/10.5123/S2176-62232011000300006.

- COSTA L.A., SANTANA G. 2016. Implantação da Política de Assistência Farmacêutica do Estado da Bahia. *Jornal de Assistência Farmacêutica e Farmacoeconomia JAFFI*(1), 17-26
- GONDIM C.M. 2019. Plataforma digital como ferramenta de resolução de conflitos e otimização na prestação de serviços públicos de saúde:um instrumento de informação, transparência e participação popular (Dissertação de mestrado). Fortaleza: Universidade de Fortaleza, CE, Brasil. Recuperado de http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/UFOR\_0459603572cf1fb9f8d 2e667fdfa1784.
- JOANNA BRIGGS INSTITUTE 2014. Joanna Briggs Reviewers' Manual: 2014 edition 2014a. Adelaide: JBI. Recuperado de http://joannabriggs.org/assets/docs/sumari/ReviewersManual-2014.pdf.
- JOANNA BRIGGS INSTITUTE 2015. Methodology for JBI Scoping Reviews - Joanna Briggs 2015. Adelaide: JBI. Recuperado de http://joannabriggs.org/assets/docs/sumari/Reviewers-Manual\_Methodology-for-JBI-Scoping-Reviews\_2015\_v2.pdf.
- MENDES, E.V. 2011. *As redes de atenção à saúde*. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde.
- PEREIRA, M.B. 2007. Análise dos gastos públicos e da distribuição dos medicamentos na atenção básica de saúde do município de Fortaleza-Ce, no ano de 2006 (Dissertação de Mestrado em Ciências Farmacêuticas). Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem, Fortaleza, CE, Brasil. Recuperado de http://www.repositorio.ufc.br/handle/riufc/4232.
- PERNAMBUCO. Resolução nº 753, de 08 de agosto de 2018.

  Aprova a política estadual de assistência farmacêutica.

  Recuperado de https://www.ces.saude.pe.gov.br/
  juridico/legislacao/.
- ROCHA, L.P.Z., ALVES, J.V.O., AGUIAR, I.F.S., SILVA, F.H., SILVA, R.L., ARRUDA, L. G. 2021. Uso de plantas medicinais: histórico e relevância. *Reseach, Society e Development10*(10), 2525-3409.
- SANTOS, C.M., PIMENTA, C.A., NOBRE, M.R. 2007. A estratégia PICO para construção da pergunta de pesquisa e busca de evidências. *Rev Lat Am Enfermagem15*(3),508-511.
- SILVA, M.V.S., GONÇALVES, M.C., ALMEIDA, J.S., PIMENTEL, K.B.A., LUZ, T.R.S., BRITO, M.C.A., AMARAL, F.M.M., COUTINHO, D.F. 2021. Fitoterapia no Brasil: Marcos legais para uso racional na atenção primária à saúde. *International Journal of Development Research11*(8), 49166-49174. Recuperado de https://doi.org/10.37118/ijdr.22526. 08.2021.
- TEIXEIRA, E.C. 2002. O papel das políticas públicas no desenvolvimento local e na transformação da realidade. *Cadernos da AATR-BA1*(3), 1-11. Recuperado de http://www.dhnet.org.br/dados/cursos/aatr2/a\_pdf/03\_aatr\_pp\_papel.pdf.
- TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ. *Portaria n. 1095, de 14 de novembro de 2018*. Institui a política estadual de assistência farmacêutica do Pará. Recuperado de https://www.tjpa.jus.br/CMSPortal/VisualizarArquivo?idArquivo=795504.
- VIEIRA, F.S. 2010. Assistência farmacêutica no sistema público de saúde no Brasil. *Rev Panam Salud Publica*, 27(2),149-156.